

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.364/2025 – SML/PMA |
| INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| ASSUNTO: Análise de Processo Administrativo, visando a contratação de empresa com o objetivo de ofertar capacitação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Negócios Públicos, na modalidade híbrida, que acontecerá nos dias 17 à 20/03/2025, com carga horária de 26h. |
| VOLUME: I |

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é a contratação de empresa na modalidade “**Inexigibilidade de Licitação**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

Consta nos autos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 01 - 02);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 03 - 07);
- ✓ Propostas (fls. 08 - 09).
- ✓ Portfólio do evento (fls. 10 - 20);
- ✓ Cartão CNPJ, Contrato Social e Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa (fls. 21 - 42);
- ✓ Atestados de capacidade técnica (fls. 43 - 46);
- ✓ Notas de Empenho justificando o preço (fl. 47 – 48);
- ✓ Fundamentação Legal Para a Contratação do Instituto Negócios Públicos (fls. 51 - 66);
- ✓ Notória Especialização (fl. 67);
- ✓ Declarações do Instituto Negócios Públicos do Brasil (fls. 68 - 74);
- ✓ Termo de Referência (fls. 77 - 83);
- ✓ Reserva Orçamentária nº 831 (fl. 87);
- ✓ Minuta do Termo de Justificativa e Razão da Escolha do Fornecedor, Minuta do Termo de Inexigibilidade e Minuta do Termo de Ratificação de Inexigibilidade (fls. 90 - 93);

- ✓ Parecer Jurídico nº 036/2025 – PROGE/SML/PMA (fl. 96 - 97);
- ✓ Termo de Justificativa e Razão da Escolha do Fornecedor, Termo de Inexigibilidade e Termo de Ratificação de Inexigibilidade, todos devidamente assinados pela Secretária Municipal de Licitação (fls. 100 - 102);

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados no Processo Administrativo nº. 1.364/2025 – SML.PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que teve como **CONTRATADA** a empresa: **INP – INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP, CNPJ: 10.498.974/0002-81, valor total da proposta R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta mil reais), para “CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO OFERTAR CAPACITAÇÃO NO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS – NEGÓCIOS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 À 20/03/2025, COM CARGA HORÁRIA DE 26H.**

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, para verificação do atendimento das condições fixadas no Termo de Referência, documentos estes que já foram analisados pelo (a) Operador(a) de Compra e sua equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação – SML e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Em face do exposto, encaminha-se os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão da administração pública, desse modo, concerne a autoridade administrativa, opinar pelo prosseguimento ou não provimento do processo.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ananindeua-PA, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS SENA LOBO
Assessor Estratégico – CGM/PMA